



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES

Venho, por meio deste, consubstanciado no art. 49 da Lei Orgânica do Município de Jaguaré/ES, encaminhar os Projetos de Lei Legislativo nº 010/2023 e 011/2023, de minha autoria, para que seja levado à apreciação dos Dignos Pares.

Atenciosamente,

**Elizeu Ribeiro de Souza
Vereador**

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

Senhores Vereadores e Dignos Pares, o presente projeto de lei visa incluir no calendário oficial do município a Semana Municipal de Atenção do Idoso, que deverá ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, com início no dia 1º de outubro, data que é comemorado o Dia Internacional do Idoso.

O envelhecimento é um fenômeno biológico normal que atinge todos os organismos vivos, mas muitas pessoas não sabem lidar com esse processo. Por esta razão Destacamos que o dia do Idoso foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa, para que fique a mensagem de mais carinho e atenção aos idosos, que muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família.

Com a semana do idoso em nosso calendário oficial, diversas práticas podem ser realizadas para a população idosa, como palestras, atividades física e workshops de artes manuais, jogos, cinema, entre outros, alcançando assim, um número significativo de idosos.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Sala das Sessões, aos 30 de maio de 2023.

**Elizeu Ribeiro de Souza
Vereador**

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 010/2023

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"**

**JAGUARÉ-ES "SEMANA MUNICIPAL DE
ATENÇÃO AO IDOSO".**

O VEREADOR subscritor, no uso de suas atribuições que lhe confere a da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, propõe a seguinte:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Data e Eventos do Município de Jaguaré-ES, a Semana Municipal de Atenção ao Idoso, que será realizada anualmente, na primeira semana de outubro, coincidindo com o Dia internacional do idoso, comemorado em 1º de Outubro.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Atenção ao Idoso:

I – contribuir para fortalecer a imagem do idoso em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

II – sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;

III – proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;

IV – conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;

V – sensibilizar a sociedade para a longevidade da pessoa humana;

VI – valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso.

Art. 3º A Semana Municipal de Atenção ao Idoso será destinada à conscientização, prevenção e recuperação da saúde física e mental das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observados os princípios e diretrizes da Política Municipal de Atenção do Idoso.

Art. 4º Sempre que conveniente, o Poder Público Municipal poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, entre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 30 de maio de 2023.

Elizeu Ribeiro de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

Vereador